



## PARTE J1

### MUNICÍPIO DO BOMBARRAL

Aviso n.º 6469/2014

#### Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Financeira

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, aplicada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, na sequência das deliberações da Assembleia Municipal de 10 de abril de 2014 e da câmara municipal do dia 31 de março, e de acordo com o despacho por mim proferido em 07/05/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau — Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Financeira (UOGF).

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção constam do aviso a publicitar na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), até ao 2.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

O presente aviso vai ser publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República*, em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes.

14 de maio de 2014. — O Vice-Presidente, *Nuno Manuel Mota da Silva*.  
307824166

### MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 6470/2014

#### Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º e 3.º graus

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, torna-se público que, na sequência da proposta n.º 6/2014 do Sr. Presidente de 17 de janeiro de 2014, aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 22 de janeiro e da assembleia municipal na reunião ordinária de 6 de fevereiro, se encontram abertos os seguintes procedimentos concursais com vista à seleção e provimento dos cargos dirigentes a seguir enunciados:

Divisão Administrativa e Contratação Pública  
Divisão de Educação e Desporto  
Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente  
Serviço de Cultura e Juventude  
Serviço Jurídico e Fiscalização

Os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, a composição do júri e os métodos de seleção constam da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso na BEP.

14 de maio de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

307823494

### MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 6471/2014

#### Abertura de procedimento para provimento de cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau — Unidade de Estratégia e de Modernização Administrativa

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2013 e despacho do

Ex. Mo Senhor Presidente da Câmara de 5 de maio de 2013, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte ao da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público, procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de direção intermédia de 3.º grau:

Chefe da Unidade Orgânica de Estratégia e Modernização Administrativa — 1 lugar

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e aplicável à Administração Local por força da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

3 — De acordo com o previsto no artigo 31.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Ponte de Lima, em vigor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, a 5 de fevereiro de 2013, a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

4 — Área de recrutamento — os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados por procedimento concursal de entre os efetivos do serviço, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo e que reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos: licenciatura; mais de três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a formação referida;

5 — Área de atuação — resultante do exercício das atribuições e competências previstas no artigo 29.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2013, conjugado com as competências previstas para a Unidade Orgânica — artigo 25.º do referido Regulamento e as genericamente previstas para o pessoal dirigente, artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

6 — Habilitação Literária: Licenciatura (preferencial em História).  
7 — Perfil pretendido: comprovados conhecimentos técnicos e experiência na administração local, em particular, na área de atuação da unidade orgânica objeto de candidatura; formação profissional na área funcional do cargo a prover; capacidade de planeamento e organização; capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas; capacidade de análise e sentido crítico; espírito de iniciativa orientado para resultados; motivação para o exercício do cargo; facilidade no contacto e interação com as várias instituições e particulares intervenientes em todas as áreas de atividade da unidade em questão.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico); habilitações literárias e profissionais; situação profissional, com indicação da categoria e carreira; serviço e funções que desempenha; e identificação do concurso a que a candidatura diz respeito.

8.2 — Devem os candidatos apresentar a sua candidatura acompanhada dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação e experiência profissionais;

8.2.1.1 — Não são considerados os elementos que não estejam devidamente comprovados;

8.2.2 — Declaração comprovativa de vínculo à Administração Pública, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, com a indicação da natureza do vínculo, da carreira, categoria e antiguidade das mesmas, e, ainda, descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas;